



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Urandi - Bahia, CEP 47.690-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Manuel Azevedo Rocha, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.872.663/0001-36, com sede no Distrito de Iguá, 176, Rua Castro Alves, na cidade de Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Atson Lucio Novais Rocha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 051.545.175-47 e documento de identidade RG n.º 13.661.979-76 SSP-BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 222/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 005/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 020/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 08 (oito) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 12.12.13. do Contrato Original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2022 firmado em 04 de janeiro de 2022, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato firmado entre as partes em 020/01/2022, que objetivando a execução de obra de engenharia referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um SAC neste Município de Urandi – Bahia, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo perfazendo o valor total de R\$ 59.915,61 (cinquenta e nove mil e novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

00.06 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1131- Construção e Ampliação de Obras Públicas
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 00, 44

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 16 de agosto de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal
Município de Urandi
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40
CONTRATANTE

Atson Lucio Novais Rocha
Sócio
Fenix Construtora e Empreendimentos Ltda
CNPJ n.º 16.872.663/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: